PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3 9 0 4
(24 DE OUTUBRO DE 2.006)

Dispõe sobre: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.663/2005, QUE DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Os dispositivos abaixo, da Lei Complementar Municipal nº 3.663, de 14 de abril de 2.005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - . . .
c) Previsão expressa de possuir a entidade órgão de direção definido nos termos do Estatuto.

Artigo 3º - O Conselho da Administração Gestor no Município deve estar estruturado pela entidade atendidos os requisitos de qualificação e os seguintes critérios básicos"

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Outubro de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.